

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro

Monteiro (PB)

CEP.: 58.500-000

Tel/Fax: (83)3351-1510

Site: http://www.monteiro.pb.gov.br E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 918, de 11 de setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE MONTEIRO PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

- 1-) considerando a necessidade de redução das despesas de custeio na Administração Municipal;
- 2-) considerando a efetiva redução dos gastos para a Administração decorrente da instituição do expediente único, já utilizado com sucesso na atual gestão.

## **DECRETA:**

- **Art 1°.** O expediente das repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, a partir do dia 14/09/2015, de segunda a sexta-feira, será das 07:00h às 13:00h.
- **Art 2°.** O expediente definido nos artigos anteriores não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como saúde, limpēza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio.
- **Art 3°**. Este decreto  $\acute{e}$  de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 11 de setembro de 2015.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE

Prefeita do Município